

Paraíba, 04 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1838

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 01/2017

GABINETE DO PREFEITO

RECONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 01/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal;

CONSIDERANDO, a publicação de 09 (nove) editais de convocação efetivadas no período compreendido entre 20 de fevereiro e 03 de abril de 2017 constantes das edições do Diário Oficial da FAMUP, meio de comunicação oficia deste Município de Alhandra;

CONSIDERANDO, os ajustes firmados entre o Município de Alhandra e o Ministério Público Estadual em atuação nesta Comarca, no que concerne à implementação das providências por parte do Município para a elaboração de um procedimento para o chamamento dos aprovados no mencionado Concurso Público;

CONSIDERANDO, que restou recomendado que fosse dado publicidade de todos os atos atinentes ao multi referido Concurso Público no sítio eletrônico do Município de Alhandra;

Expediente: Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- $1^{\rm o}$ Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior-Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSIDERANDO, que por dificuldades operacionais não foi possível o cumprimento anterior de tal requisito;

CONSIDERANDO, que embora tenha decorrido o trintídio legal para apresentação da documentação por parte de alguns candidatos, após a publicação dos respectivos editais de convocação publicados no Diário Oficia da FUMUP;

CONSIDERANDO, que não fora ainda declarada nenhuma vacância e/ou prolatada nenhuma desistência em razão do descumprimento de tal formalidade;

CONSIDERANDO, o compromisso do Município de Alhandra com a devida publicidade dos seus atos;

CONSIDERANDO a necessidade de se sanar a ausência do ato de publicidade dos editais de convocação no sítio eletrônico do Município de Alhandra;

RESOLVE:

Art. 1ºreconvocar os candidatos, abaixo relacionados, classificados no concurso público de que trata o edital nº 001/2016, com resultado final homologado através do Decreto Municipal Nº 00202/2016, de 23 de dezembro de 2016, publicado no diário oficial do município em 30 de dezembro de 2016, que porventura ainda não o tenham procedido, para a apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

Ordem	Doc.	Candidato	Pontuação	Situação
1	2515789 SSP	MANOEL VAZ DA SILVA NETO	83,50	CLASSIFICADO
2	2892418 SSP	SANDRA KARLA MARTINS XAVIER	77,00	CLASSIFICADO
3	4858184 SSP	SAYONARA DA SILVA SOUZA MELO	77,00	CLASSIFICADO
4	345681630 SSP	LUCIANA DANTAS SARMENTO DA SILVA	77,00	CLASSIFICADO
5	6114929 SSP	NATALIA BARBOSA DOS SANTOS	76,50	CLASSIFICADO
6	3449881 SSDS	ANA CLAUDIA RODRIGUES	76,25	CLASSIFICADO
7	6670714 SSP	SHERLA KARINE DE OLIVEIRA	75,00	CLASSIFICADO
8	2320297 SSP	GLAUCIA DANTAS DIAS ALVES	75,00	CLASSIFICADO
9	3025018 SSP	SUELLEM FERNANDA MUNIZ DE ALBUQUERQUE MESQUITA		CLASSIFICADO
10	7540702 SDS	ALINE CRISTINA AQUINO DAS CHAGAS	75,00	CLASSIFICADO
11	1974412 SSP	WALMA LAENE FERREIRA	75,00	CLASSIFICADO
12	7362375SDS	PRISCILA GEANE ARAUJO OLIVEIRA	74,25	CLASSIFICADO
13	3841524SDS	EDVANIA DA SILVA SOARES	74,00	CLASSIFICADO
14	2250169SSP	JOSENITA MARIA DE SOUZA	74,00	CLASSIFICADO
15	2425105 SSDS	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	74,00	CLASSIFICADO
16	1218845SSDS	ISOLDA DE LOURDES MENDONCA SILVA ALVES	74,00	CLASSIFICADO
17	1123168SSP	SUELY MUNIZ DE ALBUQUERQUE	73,00	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - DEFICIENTE

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação	Situação
1	2949956 SSDS	MARIA VANDREIA MARQUES DE SANT'ANA	64,00	CLASSIFICADO
2	934435 SSP	VERONICA DE LOURDES BATISTA DE OLIVEIRA	61,00	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR PORTUGUÊS

Ordem	Doc.	Candidato	Pontuação	Situação
1	4584069 SDS	JOÃO ROBERTO CINTRA NUNES	85,00	CLASSIFICADO
2	2444159 SSP	ANDREA BERNARDES DE LIMA MOTA	78,75	CLASSIFICADO
3	3046337 SSP	DANNIELE SILVA DO NASCIMENTO	78,75	CLASSIFICADO
4	3132772 SSDS	RAMON BENICIO DE OLIVEIRA	78,00	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação	Situação
1	2473823 SSP	JOAO EVANGELISTA CABRAL DOS SANTOS	81,75	CLASSIFICADO
2	2677741 SSP	ROMULO ALVES DO NASCIMENTO	81,00	CLASSIFICADO
3	3355445 SSP	CLAUDEMIR GALDINO DE BARROS	76,00	CLASSIFICADO
4	1506774 SSP	RENATO DE ARAUJO OLIVEIRA	74,00	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação	Situação
1		MANOEL GOMES BEZERRA NETO		CLASSIFICADO
2	2745001 SSP	JOÃO AURELIO TRAVASSOS PIRES JUNIOR	75,25	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação	Situação
1	6391197 SDS	DEYVSON BARRETO SIMÕES DA SILVA	79,00	CLASSIFICADO
2	2442602 SSP	VITOR LEITE MARTINS	76,75	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação	Situação
1	2659220 SSP	FRANCISCO PEREIRA DE LARCEDA SALES	77,00	CLASSIFICADO
2	1616305 SSP	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	73,25	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR INGLÊS

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação	Situação
1	2618631 SSP	KARL GEORGE DA SILVA GUEDES	76,75	CLASSIFICADO
2	3258631 SSP	JUSSARA QUEIROZ DE ARAUJO	72,50	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação	Situação
1	6557548 SDS	ROSIMAR MARCELINO DE FREITAS	74,03	CLASSIFICADO
2	2590541 SSP	DAYSE DE LIMA FERREIRA	72,75	CLASSIFICADO

CARGO: MONITOR DE CRECHE

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação	Situação
1	3821298 SDS	ALCINEDJA ALVES DA SILVA	83,00	CLASSIFICADO
2	1888210 PB	JOSIANE MARIA DA SILVA	75,00	CLASSIFICADO
3	3785184 SSP	SUELEN OLIVEIRA DE BRITO	74,00	CLASSIFICADO
4	3094928 SSDS	ELIZANIA LOPES DA SILVA	69,00	CLASSIFICADO
5	3354453 SSP	BIANCA BRASILEIRO DUARTE	68,00	CLASSIFICADO
6	1482184 SSP	EDNA PEREIRA ALVES	67,00	CLASSIFICADO
7	3359242 SSPPB	MANUELA FELICIANO DA SILVA	67,00	CLASSIFICADO
8	2693858 SSPPB	SIMONE DA SILVA BARBOSA	66,00	CLASSIFICADO

CARGO: MONITOR DE CRECHE - DEFICIENTE

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação	Situação
1	1831078 SSPPB	ANA CELIA FRANCA LIRA	54,00	CLASSIFICADO

I – SUPERVISOR ESCOLAR:

ORDEM	DOC.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	1357602 SSP	LUCIA DE FATIMA GOMES DE LELIS	85,00	Classificado (a)
2°	1249940SSPPB	CLAUDIA FARIAS BASILIO DE SOUZA	85,00	Classificado (a)
3°	1661280 SSP	UZENILDA FLORENTINO	85,00	Classificado (a)
4°	3034340 SDS	POLLIANA BARBOZA DA SILVA	80,75	Classificado (a)

II - MÉDICO PSIQUIATRA:

į	ORDEM	DOC.	NOME		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	1°	2958829 SSP	GABRIELA LEMO RIQUE	S NEGRI	77,00	Classificado (a)

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSELINE DA SILVA ALVES	3498648 SSDSPB	98,00	CLASSIFICADO (a)
2	DVANILSON THIAGO LOURENCO S.DE LIMA	2208656 SSP/PB	94,00	CLASSIFICADO (a)
3	SYRLANA SILVA DA SILVA	7585426 SDS	93,00	CLASSIFICADO (a)
4	ECSELE OLIVEIRA DA SILVA	30094712 SJDS	92,00	CLASSIFICADO (a)
5	LILIAN DA SILVA TEIXEIRA	3311393 SSP	92,00	CLASSIFICADO (a)
6	LUCIANO DA COSTA TEIXEIRA	2149046 SSP- PB	91,00	CLASSIFICADO (a)
7	MARCILIO GONCALVES BEZERRA	3204461 SSPPB	91,00	CLASSIFICADO (a)
8	VERONICA DA SILVA	1277656 SSP	90,00	CLASSIFICADO (a)
9	LINDEMBERG DA SILVA SIMPLICIO	2819723 SSP	90,00	CLASSIFICADO (a)
10	HELIDA VANESSA DE SOUSA LOURENCO	3363164 SSP	90,00	CLASSIFICADO (a)
11	MARCELANDIA TRAJANO DE SOUSA	2912660 SSP	90,00	CLASSIFICADO (a)
12	SUELEN DA SILVA QUARESMA	2981549 SSP/PB	89,00	CLASSIFICADO (a)
13	JOSELITO CARNEIRO DA SILVA	076388396 DETRAN	89,00	CLASSIFICADO (a)
14	EDUARDO JOSE DOS SANTOS	3355070 SSP	89,00	CLASSIFICADO (a)
15	LEONALDO FRANCISCO DE MELO	3154144 SSP	88,00	CLASSIFICADO (a)
16	CARLOS ALBERTO ARANHA DA SILVA JUNIOR	7570069 SDS	88,00	CLASSIFICADO (a)
17	WAGNER BARBOSA DA SILVA	32266995 SDS	87,00	CLASSIFICADO (a)
18	GESSICA SOARES BANDEIRA	3558926 SSP	87,00	CLASSIFICADO (a)
19	ROGERIO MAURICIO NUNES	1139740 SSPB	87,00	CLASSIFICADO (a)
20	JOSEILDO GUEDES DA SILVA	2748966 SSPB	87,00	CLASSIFICADO (a)
21	ELICLEIDE PEREIRA LIMA	26633522 SSP	87,00	CLASSIFICADO (a)
22	JAILSON DE QUIROZ BARBOZA	2788503 SSP	87,00	CLASSIFICADO (a)

II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DEFICIENTE):

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	ANA CLELIA FRANCA LIRA	SSPPB	77,0	CLASSIFICADO (a)
2°	CARLOS ALBERTO DUTRA RODRIGUES	3826312 SSP PB	76,00	CLASSIFICADO (a)

III - MOTORISTA "D":

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EVALDO DE ALMEIDA FERREIRA	5062250 SSP	194,00	CLASSIFICADO (a)
2	CLEONARDO SEVERINO DA SILVA	4937026 SSP	193,00	CLASSIFICADO (a)
3	WELTON JUNIOR ANDRADE DE LIMA	3084688 SSP	183,00	CLASSIFICADO (a)
4	UZIEL RAMOS BEZERRA SILVA	2251689 SSP	182,00	CLASSIFICADO (a)
5	RICARDO DA CUNHA LIMA	6433986 SSP	180,00	CLASSIFICADO (a)
6	MARIO MARCIO DE FREITAS PEREIRA	2443212 SSP- PB	179,00	CLASSIFICADO (a)
7	CICERO LECSON DA SILVA	2332358 SSP	178,00	CLASSIFICADO (a)
8	EDVALDO ARAUJO DE ALMEIDA	3086951 SSDS	178,00	CLASSIFICADO (a)

I - CARGO: GARI

Ordem	Nome	Doc.	Pontuação	Situação
1	GILFLAVIO RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	3503697 SSDS	94,00	CLASSIFICADO
2	JOSELIA MARIA DOS SANTOS	2951695 SSP	80,00	CLASSIFICADO
3	ARNALDO JOVENTINO DO NASCIMENTO	6095420 SSPPE	79,00	CLASSIFICADO
4	ARTHUR MARCEL CORREIA DE ALMEIDA	3437082 SSDS	78,00	CLASSIFICADO
5	JOSE ANDERSSON FERNANDES MONROE PONTES	3795829 SSP	77,00	CLASSIFICADO
6	ANA CAROLINA GODOY PESSOA	315878 SSP	76,00	CLASSIFICADO
7	IRISNILDE LUCAS DA SILVA RIBEIRO	3235439 SSP	76,00	CLASSIFICADO
8	RANIELLY ANDRADE SILVA	520051592 SSP	76,00	CLASSIFICADO
9	WENDELL GOMESW DA SILVA	2681323 SSP	74,00	CLASSIFICADO
10	JOSE GENILSON PEREIRA BARBOSA	258118454 SSP	74,00	CLASSIFICADO
11	SANDRESON FABIO DE LIMA	6344423 SDS	70,00	CLASSIFICADO
12	VALDEMIR DE SOUZA ALVES	2493863 SSP	70,00	CLASSIFICADO
13	GISELE MARCELINO DOS SANTOS BARROS	3401298 SSP	69,00	CLASSIFICADO
14	ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA	2947052 SSPB	69,00	CLASSIFICADO
15	EVANDRO ARAUJO DE MEDEIROS	787718 SSP	69,00	CLASSIFICADO
16	ANA CLAUDIA BATISTA ALVES	3079101 SSP	69,00	CLASSIFICADO
17	JOSE CARLOS DE ARAUJO	2772679 SSP	68,00	CLASSIFICADO
18	CARLOS WILAMY SILVA CARVALHO	379055880 MAE	67,00	CLASSIFICADO
19	ANELY ANGELICA DE FRANCA	2051941 SSP	66,00	CLASSIFICADO
20	FRANCISCO CANINDE DA SILVA JUNIOR	3616482 SSDS	66,00	CLASSIFICADO
21	INGRID SANTANA SANTOS	9589196 SDS	65,00	CLASSIFICADO
22	JULIANA LISBOA	4332182 SSP	64,00	CLASSIFICADO
23	MARIA DE FATIMA FELIX DE SOUZA	3389967 SSPB	63,00	CLASSIFICADO

II – CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ordem	Nome	Doc.	Pontuação	Situação
23	ALEX BRUNO DE QUEIROZ	3099284 SSP	87,00	CLASSIFICADO
24	JULIANE DIAS DO NASCIMENTO SANTOS	3422525 SSPB	87,00	CLASSIFICADO
25	MAGNO FRANCO COSTA	3088288 SSP	86,00	CLASSIFICADO

III – CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DEFICIENTE)

Ordem	Nome	Doc.	Pontuação	Situação
3	ANDRADE	3153550 SSP	l '	CLASSIFICADO
4	LEANDRO CHAVES MARINHO	7903931 SDS	64,00	CLASSIFICADO

I – MONITOR DE CRECHE:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KESIA SOUZA DE OLIVEIRA	4318456 SSP	66,00	CLASSIFICADO (a)
2		3589080 SSP	1	CLASSIFICADO (a)
3	FRANCYJULIE LIMA ESPINELO SILVA	2891975 SSP	64,00	CLASSIFICADO (a)
4	ANA CAROLINA NUNES DOS SANTOS	1621539 SSP	63,00	CLASSIFICADO (a)
5	GILDECI MANOEL DOS SANTOS COSTAS	2629271 SSP	63,00	CLASSIFICADO (a)

II – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°		3984762 SSP-UF	167,00	CLASSIFICADO (a)
2°	FAGNER LUIS DA SILVA	8043066 SDS	166,00	CLASSIFICADO (a)

I – ASSISTENTE SOCIAL:

E	ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Ī	1		20076343183 SSPDS	83,00	CLASSIFICADO (a)

I – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EDMIR JOSE JUNIOR	2684721 SSP	92,00	CLASSIFICADO (A)
2	THAIS DE SOUZA RODRIGUES	3783892 SSP	91,00	CLASSIFICADO (A)
3	KARINE SANTOS PAZ	3095751 SSP	87,00	CLASSIFICADO (A)
4	JOSIANE MARIA DA SILVA	1888210 PB	86,00	CLASSIFICADO (A)

II – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (DEFICIENTE):

ORDEM	NOME		DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	LUCIO HELIO DOS ANJOS	SILVA	3367075 SSP	74,00	CLASSIFICADO (A)

I – ASSISTENTE SOCIAL:

Ì					SITUAÇÃO
	2	ANDRESSA PRICILA DE SOUZA LEITE	3339998 SSP	77,00	CLASSIFICADO (A)
	3	NAJILA BRANDAO DA SILVA	3165912 SSP	75,00	CLASSIFICADO (A)

II – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ODAIR DE MORAES JUNIOR	434372080 SSP	589,00	CLASSIFICADO (A)
2	FAGNER DE LIMA	2837764 SSP	587,00	CLASSIFICADO (A)
3	ALYSSON FELIX DA SILVA	2343011 SSP	586,00	CLASSIFICADO (A)
4	BENJAMIM APOLONIO DO NASCIMENTO	2931007 SSP/PB	586,00	CLASSIFICADO (A)

I – MÉDICO VETERINÁRIO:

ı		NOME				SITUAÇÃO
	1°	ANA CAROLINA DE FARIA ALVES	SILVA	08255784 SSP	71,00	CLASSIFICADO (A)

II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
26	JONATHA RIBEIRO DA SILVA	8357460 SDS	86,00	CLASSIFICADO (A)
27	EDSON DUTRA PEREIRA DOS SANTOS	3060995 SSP- PB	86,00	CLASSIFICADO (A)
28	ITALLO PEDRO CARNEIRO ARANHA	33672842 SSP	85,00	CLASSIFICADO (A)
29	SABRINA KELY NASCIMENTO SANTOS	3148670 SSP	85,00	CLASSIFICADO (A)
30	LAIS TALITA DA SILVA RIBEIRO	3569937 SSP	85,00	CLASSIFICADO (A)
31	EVA WILMA BERNARDINO DE MORAIS	3696250 SSDS	85,00	CLASSIFICADO (A)
32	JOSE VALMIR DA SILVA	1388283 SSP	85,00	CLASSIFICADO (A)
33	JOSE MANOEL DOS SANTOS	793877 SDS	84,00	CLASSIFICADO (A)
34	VALNIRA MENDES DA SILVA	564417166 SSP	84,00	CLASSIFICADO (A)
35	EDILEUZA MARIA DA SILVA	3289024 SSP	84,00	CLASSIFICADO (A)
36	JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA	2503136 SSP	84,00	CLASSIFICADO (A)
37	PAULO FRANCISCO DE PAULA	7140545 SDS	84,00	CLASSIFICADO (A)
38	MARIA APARECIDA DE LIMA	1215867 SSP	84,00	CLASSIFICADO (A)
39	EDVANIA DOMINGOS DE LIMA	1326099 SSP	84,00	CLASSIFICADO (A)
40	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	2219208 SSP	84,00	CLASSIFICADO (A)
41	ALDEMIR QUIRINO DOS SANTOS	2100531 SSPB	84,00	CLASSIFICADO (A)
42	ELINALVA PAULINO DE ARAUJO	2116705 SSP/PB	84,00	CLASSIFICADO (A)
43	MARIA DAS NEVES DA SILVA	1781618 SSDS	84,00	CLASSIFICADO (A)
44	GILVANIA DE OLIVEIRA LOPES BRASILEIRO	2100293 SSP	84,00	CLASSIFICADO (A)
45	MARCIA NUNES DE SOUZA	4069370 SSP	84,00	CLASSIFICADO (A)
46	ADELSON PEREIRA DA SILVA	3148095 SSP	84,00	CLASSIFICADO (A)
17	POLIANE CALIXTO DO NASCIMENTO CASTRO	3438883 SSDS	84,00	CLASSIFICADO (A)
48	EDJANE BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO	3405576 SSPB	84,00	CLASSIFICADO (A)

49	LARIZY MARIA DE LIMA SOARES	7676893 SDS	84,00	CLASSIFICADO (A)
50	EDSON JUNIOR GOMES DA SILVA	3536217 SSP	84,00	CLASSIFICADO (A)
51	JOSE HAMILTN DA SILVA SOUSA	3750104 SSP	84,00	CLASSIFICADO (A)
52	MARIA GEOVANIA RAMOS DA SILVA	3722153 SSP	84,00	CLASSIFICADO (A)
53	NICOLAS TORRES DE PAIVA	8885807 SDS	84,00	CLASSIFICADO (A)
54	ROGERIO SANTOS DE SOUZA	2893254 SSP	84,00	CLASSIFICADO (A)
55	MAURICIO VIEIRA DE ANDRADE	1840699 SSP	83,00	CLASSIFICADO (A)

III – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DEFICIENTE):

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
5°	WEDJA CARVALHO DA SILVA	3468965 SSP	56,00	CLASSIFICADO (A)
6°	OSVALDO ANTONIO AMORIM DE ALMEIDA	1044032 SSP	55,00	CLASSIFICADO (A)

Art. 2ºOs classificados deverão apresentar a documentação a que se refere o item 14 (quatorze) do edital Nº 001/2016.

Parágrafo primeiro: a documentação, de que trata o*caput*, deverá ser entregue em envel*o*pe, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

Parágrafo segundo:os candidatos que já apresentaram a mencionada documentação, ficam dispensados do cumprimento da mencionada formalidade, devendo ser dado normal prosseguimento aos demais atos necessários à conclusão do procedimento.

Art. 3ºO não comparecimento do candidato nomeado no período de 30 (trinta) dias, após a publicação deste edital, munido da documentação exigida neste Edit*al*, implica na perda davaga.

Art. 4ºTodos os candidatos r*e*lacionados neste edital passarão por avaliação médica realizada por Junta Médica Oficial, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Alhandra entre os dias 05 e 09 de junho de 2017, onde deverão ser apresentados todos os exames solicitados.

Parágrafo único – o não comparecimento do candidato nomeado no período indicado no *caput* deste artigo terá declarada a perda da sua vaga.

Art. 5°Demais informações, acerca da documentação exigida, poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico:

rhalhandra@gmail.com.

Publique-se.

Gabinete do prefeito, 02 de maio de 2017, quinquagésimo oitavo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE

Prefeito Constitucional do Município de Alhandra - PB

Publicado por:

Valdemir Francisco de Melo **Código Identificador:**F348E9F3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 232/2017

Alhandra – PB, 02 de maio de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo

quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARIA GEOVANIA RAMOS DA SILVA, portador (a) do CPF nº 095.464.184-12, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo GAG, com lotação na Secretaria de Saúde do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Valdemir Francisco de Melo **Código Identificador:**1C424019

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 219/2017 - RETIFICAÇÃO

Alhandra – PB, 02 de maio de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, portador (a) do CPF nº 054.463.094-72, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo GAG, com lotação na Secretaria de Saúde do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO NOME E NÚMERO DO CPF DO INTERESSADO.

RENATO MENDES LEITEPrefeito

Publicado por:

Valdemir Francisco de Melo Código Identificador:1A75B7C8

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2017

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal;

RESOLVE:

Art. 1ºConvocar os candidatos, abaixo relacionados, classificados no concurso público de que trata o edital nº 001/2016, com resultado final homologado através do Decreto Municipal Nº 00202/2016, de 23 de dezembro de 2016, publicado no diário oficial do município em 30 de dezembro de 2016, para a apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

CARGO: AUXILIAR DE CONSULÓRIO DENTÁRIO

Ordem	Doc.	Candidato	Pontuação	Situação
1	3181852 SSP	ANDRE LUIZ CHAVES DA SILVA	66,00	CLASSIFICADO
2	7242571 SDS	EDILANE BEZERRA DA SILVA BASTO	64,00	CLASSIFICADO
3	3153313 SSP	LAIS DOS SANTOS CABRAL GASPAR	64,00	CLASSIFICADO

Art. 2ºOs classificados deverão apresentar a documentação a que se refere o item 14 (quatorze) do edital Nº 001/2016.

Parágrafo único: a documentação, de que trata o*caput*, deverá ser entregue em envelope, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

Art. 3ºO não comparecimento do candidato nomeado no período de 30 (trinta) dias, após a publicação deste edital, munido da documentação aqui exigida, implica na perda davaga.

Art. 4ºTodos os candidatos relacionados neste edital passarão por avaliação médica realizada por Junta Médica Oficial, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Alhandra entre os dias 05 a 09 de junho de 2017, onde deverão ser apresentados todos os exames solicitados.

Parágrafo único – o não comparecimento do candidato nomeado no período indicado no *caput* deste artigo terá declarada a perda da sua vaga.

Art. 5°Demais informações, acerca da documentação exigida, poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico:

rhalhandra@gmail.com.

Publique-se.

Gabinete do prefeito, 26 de abril de 2017, quinquagésimo oitavo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE

Prefeito constitucional do município de Alhandra - PB

Publicado por: Valdemir Francisco de Melo Código Identificador:909BC143

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia 17 de MAIO de 2017, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017, objetivando à AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA APLICAÇÃO NOS MICRO-ÔNIBUS DESTE MUNICÍPIO, durante o exercício de 2017, conforme detalhamento constante do Edital

Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 03 de MAIO de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F5C87B88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 (6ª CHAMADA)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia 17 de MAIO de 2017, às 10 h (dez horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2017, objetivando à FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS para esta Prefeitura, para serem utilizados pelas diversas Secretarias Municipais, no decorrer do exercício de 2017, conforme detalhamento constante do Edital.

Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista — PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 03 de maio de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F62C4595

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°.213/2017, JOÃO GALDINO DOURADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n°s 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Exonerar o Sr. João Galdino Dourado, portador de CPF Nº.112.490.267-84 e RG. 2823378- SSP/PB, para exercer do cargo em confiança de Coordenadoria de Integração Social Entre Homens do Campo e da Cidade, lotado na Secretaria da

Agricultura e Recursos Minerais, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**02406D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°.214/2017,JOÃO GALDINO DOURADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear o Sr. João Galdino Dourado, portador de CPF Nº.112.490.267-84 e RG. 2823378- SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de Diretoria de Vigilância Sanitária, lotando-o na Secretaria Da Saúde, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**11B78243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°.215/2017,KENNEDY MOREIRA PALITOT

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1°.Nomear o Sr. Kennedy Moreira Palitot, portador de CPF N°. 083.053.134-33 e RG. 34414978- SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de Coordenadoria de Vigilância Sanitária,Ambiental e Controle De Zoonozes, lotando-o na Secretaria Da Saúde, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador: E9781CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°.216/2017,VÂNIA MARIA DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município etc. e de conformidade com o Processo Administrativo de nº 052/2017.

Considerando que na data de 15 de abril de 1992, foi procedida a exoneração a pedido da ex-servidora Vânia Maria de Oliveira, através da baixa na sua CTPS de nº 72391, série 00006-PB, às fls. nº 10.

Considerando que por lapso, este município não expediu a competente Portaria de Exoneração no período adequado.

Resolve:

Art.1°. Exonerar a pedido a Sra. Vânia Maria de Oliveira, do cargo de Escrevente Nível I, admitida em 3 de julho de 1987.

Art.2°. Esta Portaria retroagem seus efeitos a data de 15 de abril de 992, data da baixa na CTPS de nº 72391, série 00006-PB, às fls. nº 10, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**B6CBA60F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2017

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços com aluguel de veículos para realizar viagens dentro e fora do município transportando pessoas carentes e servidores das Secretarias de Saúde e Ação Social, conforme consta nos 3 lotes.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB, através de seu Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados através da Portaria nº 144 de 02/01/2017 tornam público às empresas interessadas e ao público em geral, que no dia 03/05/2017 a partir das 13h11min (horário local) foram abertos os envelopes de Proposta de Preços, em seguida a etapa de lances, Envelopes de Habilitação e foram ADJUDICADOS os 24 (vinte e quatro) itens dos Lotes I, II e III em favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS - LOTE I.	VALOR DO CONTRATO
01	DESERTO	R\$ 0,00
02	DANIEL MEIRA DE FREITAS - CNPJ: 19.481.391/0001-31	R\$ 23.400,00
03	NELSON GONÇALVES DE SOUSA - CNPJ: 22.365.914/0001- 99	R\$ 23.400,00
04	JOSEFA KALINA NUNES DE BRITO - CNPJ: 21.624.201/0001-30	R\$ 23.400,00
05	JOEL JOSÉ DE LIMA - CNPJ: 19.605.321/0001-48	R\$ 23.400,00

06	JOSÉ ARIMATEIA DE FARIAS - CNPJ: 19.464.889/0001-96	R\$ 23.400,00
07	FRANCISCO PABLO DOS S. LIMA - CNPJ: 19.481.465/0001 30	R\$ 23.400,00
08	DESERTO	R\$ 0,00
09	RAIMUNDO GUEDES DE SOUSA - CNPJ: 19.713.430/0001 89	R\$ 23.400,00
10	MARIA DA GUIA PORTO - CNPJ: 19.710.315/0001-50	R\$ 23.400,00
11	GILSON MACEDO DE LIMA - CNPJ: 27.469.169/0001-41	R\$ 23.400,00
12	MARIANA PEREIRA DE FARIAS - CNPJ: 27.068.697/0001 99	R\$ 23.400,00
13	JORGE ANTONIO JOSÉ - CNPJ: 27.287.431/0001-37	R\$ 20.700,00
14	GERLANDIA LUISA BERNARDO GOMES CNPJ 20.436.901/0001-38	: R\$ 20.700,00
15	DESERTO	R\$ 0,00
16	IRINALDO ALVES DA COSTA - CNPJ: 19.493.730/0001-08	R\$ 20.700,00
17	JOSÉ CLEONIDAS DE SOUSA ROLIN - CNPJ 19.522.232/0001-38.	R\$ 29.664,00
18	EMANOEL DA ROCHA FAUSTINO - CNPJ 27.343.324/0001-89	R\$ 18.000,00
19	LUIZ MELO DOS SANTOS - CNPJ: 21.801.511/0001-82.	R\$ 9.180,00
20	DESERTO	R\$ 0,00
21	DESERTO	R\$ 0,00
22	LUIZ MELO DOS SANTOS - CNPJ: 21.801.511/0001-82.	R\$ 9.900,00
VALO	R TOTAL DO CERTAME PARA OS 22 ITENS DO LOTE L	R\$ 362.844,00

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS - LOTE II.	VALOR CONTRATO	DO	
01	DESERTO	R\$ 0,00		
VALOR 7	VALOR TOTAL DO CERTAME PARA O ITEM 01 DO LOTE II. R\$ 0,00			

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS - LOTE III.	VALOR DO CONTRATO
01	JOSÉ SILVERIO PEREIRA RAMOS - CNPJ: 22.683.538/0001-80	R\$ 20.700,00
VALOR 7	TOTAL DO CERTAME PARA O ITEM 01 DO LOTE III.	R\$ 20.700,00

Valor total do certame para todos os itens dos lotes I, II e III: R\$ 383.544,00 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Cabaceiras PB, 03 de maio de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**18A9D344

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de serviços de coleta e transporte de lixo e entulhos e manutenção das vias públicas no Município de Catingueira. Licitantes Habilitados: JSA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 19.477.117/0001-99 e R R F LACERDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP, CNPJ: 18.833.963/0001-31. Licitantes Inabilitados: JJ LIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 21.009.528/0001-00, FS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, 17.615.353/0001-07, **MENDES FERREIRA** CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.781.189/0001-90, COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.705.806/0001-06 e CONSTRUTORA APODI LTDA - ME, CNPJ: 17.620.703/0001-15, MARCOS ANTÔNIO CORDEIRO FERREIRA EIRELI -EPP/CAIPIRA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 20.757.322/0001-97, SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.287.720/0001-82, JOSÉ WEBER DE ASSIS SIMOA/SMART PRESTADORA DE SERVIÇOS, 19.206.308/0001-16, CRUZEIRO DO SUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 26.781.152/0001-62, CONTRUTORA CONSTRUTERRA E SERVIÇOS EIRELI – **EPP**, CNPJ: 14.976.728/0001-68. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Comunica – se que em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 12/05/2017, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Catingueira – PB, 03 de maio de 2017.

JOÃO ALVES BRUNET Presidente da CPL

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:F8831275

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Processo Licitatório nº 051/2017. Contrato nº 053/2017. Objeto: contratação de empresa para o recebimento e destinação final dos resíduos sólidos (aterro sanitário) proveniente do Município de Itaporanga-PB. Contratado: ITARESIDUE UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.665.213/0001-26. Ratificação: 14/04/2017. Valor Contratado: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais). Data da assinatura: 17/04/2017. Vigência: 12 (doze) meses.

Itaporanga-PB, 17 de abril de 2017.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por: Rodrigo Teu Código Identificador:49F093C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Pregão	001/2017	
Contrato nº:	060/2017	
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB- Contratante	
Partes Contratantes:	COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA EPP - Contratado	
	CNPJ: 21.391.428/0001-82	
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR, DESTINADA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA-PB	
Valor:	R\$ 48.615,70,00 (Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Quinze Reais e Setenta Centavos)	
Fonte de Recurso:	Ordinário	
Período de Vigência:	26/04/2017 a 31/12/2017	

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Rodrigo Teu

Código Identificador:715BB4D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Pregão	001/2017
Contrato nº:	058/2017
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB- Contratante
Partes Contratantes:	FRANCISCO DA SILVA PEREIRA ME - Contratado
	CNPJ: 07.673.929/0001-20
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR, DESTINADA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA-PB
Valor:	R\$ 234.150,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Cento e Cinquenta Reais)
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	26/04/2017 a 31/12/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Rodrigo Teu

Código Identificador:E3AF868F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Pregão	001/2017				
Contrato n°: 058/2017					
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB- Contratante				
Partes Contratantes:	FRANCISCO DA SILVA PEREIRA ME - Contratado				
	CNPJ: 07.673.929/0001-20				
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR, DESTINADA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA-PB				
Valor:	R\$ 234.150,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Cento e Cinquenta Reais)				
Fonte de Recurso:	Ordinário				
Período de Vigência:	26/04/2017 a 31/12/2017				

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Rodrigo Teu

Código Identificador: A07799CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Pregão	001/2017				
Contrato nº:	056/2017				
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB- Contratante				
Partes Contratantes:	LARISSA LEMOS GUIMARAES ME - Contratado				
	CNPJ: 25.084.113/0001-34				
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR, DESTINADA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA-PB				
Valor:	R\$ 18.935,00 (Dezoito Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais)				
Fonte de Recurso:	Ordinário				
Período de Vigência:	26/04/2017 a 31/12/2017				

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Rodrigo Teu Código Identificador:B6C00098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Pregão	001/2017					
Contrato nº:	057/2017					
Fundamento Legal:	ndamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 19					
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB- Contratante					
Partes Contratantes:	SIGELMAN TOLENTINO OLEGÁRIO ME - Contratado					
	CNPJ: 06.196.043/0001-70					
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR, DESTINADA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA-PB					
Valor:	R\$ 4.780,00 (Quatro Mil Setecentos e Oitenta Reais)					
Fonte de Recurso:	Ordinário					
Período de Vigência:	26/04/2017 a 31/12/2017					

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Rodrigo Teu

Código Identificador: E955AA88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Pregão	001/2017				
Contrato nº:	057/2017				
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB- Contratante				
Partes Contratantes:	SIGELMAN TOLENTINO OLEGÁRIO ME - Contratado				
	CNPJ: 06.196.043/0001-70				
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR, DESTINADA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA-PB				
Valor: R\$ 4.780,00 (Quatro Mil Setecentos e Oitenta Reais)					
Fonte de Recurso:	Ordinário				

26/04/2017 a 31/12/2017 Período de Vigência:

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: Rodrigo Teu Código Identificador:FDF0F385

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC

JOSÉ RUCLENATO GOMES DA SILVA, formulou pedido de licença remunerada para frequentar curso de Mestrado em Saúde pública pela The Grendal College and University.

É O BREVE RELATÓRIO DECIDO.

Ante o exposto, embasando-se na discricionariedade do ato em questão, bem como os princípios de direito aplicáveis à espécie, e em consonância com o parecer do Senhor Procurador Geral do Município, INDEFIRO o pedido e determino o arquivamento dos autos com as cautelas necessárias.

Itaporanga – PB, 04 de abril de 2017.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Rodrigo Teu

Código Identificador:7DC989FB

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC

O Servidor Público deste Município, SAMANDA SILVA XAVIER, já qualificado nos autos do processo administrativo nº 226/17, requereu a exoneração do cargo de agente administrativo.

O pedido do Requerente encontra amparo no art. 79, I, da Lei Complementar Municipal nº 04/96, senão vejamos:

"Art. 79: Dar-se-á a exoneração: I-A pedido;"

A exoneração a pedido do servidoré a manifestação unilateral e expressa de vontade do servidor em deixar de ocupar o cargo na instituição. De acordo com o art. 78 daLei Complementar Municipal nº 04/96, a exoneraçãoé a uma das formas devacância do cargo público.

A incumbência que o Estado atribui a determinado agente público denomina-se cargo público, que poderá ser provido por servidores públicos ou empregados públicos, cuja relação jurídica com o Estado se estabelecerá, de forma inicial, através da nomeação, independentemente da forma de seleção do agente público: quer seja por eleição; quer seja por outro processo seletivo; ou, ainda, quer seja a livre critério da autoridade administrativa competente para tanto, nos casos de provimento de cargos de livre nomeação.

Contudo, como ensina José Cretella Júnior, por um vínculo de direito, o funcionário público não é obrigado a continuar no cargo, contra a sua vontade. Desta forma, a relação jurídica entre o Estado e o agente público pode ser extinta de diversas maneiras, sendo a exoneração a pedido a forma de desligamento do agente público voluntariamente, observadas as normas legais vigentes, que no caso em tela é a Lei Complementar nº 04/96.

Realmente, o direito a exoneração é direito subjetivo do servidor estável ou não, nos termos dispositivos legais retro invocados.

Isto posto, tudo mais que dos autos constam e demais princípios de direito aplicável a espécie,e em consonância com o parecer do Senhor Procurador Geral do Município, defiro o pedidode exoneração do postulante.

Itaporanga – PB, 11 de abril de 2017.

Publicação e diligencias necessária.

DIVALDO DANTASPrefeito

Publicado por: Rodrigo Teu Código Identificador:3AA9DED9

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC

MARIA RODRIGUES DA SILVA, devidamente qualificado(a) nos autos do Processo Administrativo n.º 158/2017, requereu a concessão de Licença-Prêmio, nos termos do art. 104 da Lei Complementar n.º 04/1996.

Aduz, em síntese, que preenche os requisitos legais para a concessão do seu pedido, tendo juntado documentos de fls. 01/04.

Instada a manifestar-se, a secretaria de educação juntou documento de fl.05.

É O BREVE RELATÓRIO DECIDO.

DOS FATOS:

Trata-se de pedido formulado pela Sr(a). MARIA RODRIGUES DA SILVA, através de requerimento formal, nos moldes da legislação aplicável à matéria, pleiteando a concessão de Licença Prêmio, com esteio no art. 104 da Lei Complementar n.º 04/1996, junto a esta administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Compulsando os autos, temos que a servidora, exercendo o seu direito de petição junto ao município, requereu o gozo de Licença Prêmio, nos termos dos art. 104 da LC n.º 04/1996, que assim dispõe:

"Art. 104 (...)Serão concedidas férias ou licença-prêmio de 03 (três) meses, como prêmio pela assiduidade ao serviço, a cada período de 10 (dez) anos de efetiva atividade no cargo, aos servidores efetivos, estáveis e aos que exerçam cargos em comissão, desde que não tenham sofrido nenhuma sanção administrativa, exceto a de advertência, observadas, ainda, as condições previstas no artigo 105 (Redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 20 de julho de 2015).

Com o advento da Lei Complementar Municipal n.º 16/2015, o tema passou a ter a seguinte redação:

Art. 42. Ao servidor público em efetivo exercício do cargo, na data de promulgação desta lei, será assegurado o direito à fruição das férias-prêmio adquiridas na constância da sistemática anterior do Art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 04/1996, observandose:

I – serão concedidas ou indenizadas, proporcionalmente, por cada ano inteiro de efetivo exercício de atividade completado desde o último período aquisitivo, desprezando-se as frações de ano;

- II em caso de fruição, deverá ser observado calendário estabelecido pela Administração, de sorte a não comprometer a efetiva prestação do serviço público;
- O Decreto n.º 19/2013 regulamenta o supracitado artigo, estabelecendo o seguinte:
- "Art. 2°- Por necessidade de provimento dos respectivos substitutos e para que não haja prejuízo à necessária continuidade dos serviços públicos, fixa-se o quantitativo de, no máximo, 5% (Cinco por cento) do total do número de servidores de uma mesma categoria que poderão gozar as férias-prêmio concomitantemente."

O texto de lei é taxativo no sentido de estabelecer os critérios para a concessão das férias-prêmio. Entretanto, o seu gozo ficará a critério da Administração, devendo-se observar o percentual e a ordem cronológica dos requerimentos estabelecidos pela lei, bem como a discricionariedade e desde que o pedido se mostre propício ao interesse público.

Segundo a doutrina, a discricionariedade pode ser entendida como a margem de liberdade que possui o administrador público de agir administrativamente dentro dos limites estabelecidos em lei, o que não se confunde com a arbitrariedade, que seria o ato de extrapolar os limites desta, sendo, portanto ilegal.

Segundo Hely Lopes Meirelles, poder discricionário "é a prerrogativa legal conferida à administração pública, de modo explícito ou implícito, para a pratica de atos administrativos com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo." (2001, p.110). In casu, o Decreto n.º 19/2013 da margem ao administrador para que o mesmo, da melhor formar possível, sem prejuízo para o serviço público, bem como para o erário público, conceda ou não a referida licença, já que o ato discricionário sempre se desenvolve dentro de uma margem de liberdade conferida pela lei.

DA CONCLUSÃO

Isto posto, por tudo mais que dos autos constam e demais princípios de direito aplicáveis à espécie, em atenção ao documento trazido pela secretaria de municipal de educação, evidenciando indigência do serviço, haja vista que a concessão ao pleito traria prejuízos ao serviço público, e em discordância com o parecer do Senhor Procurador Geral do Município, no uso da discricionariedade que a Lei confere ao gestor público, INDEFIRO o pedido da Requerente, em razão da necessidade do serviço público.

Itaporanga – PB, 31 de março de 2017.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Rodrigo Teu

Código Identificador: AAAA65BA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Pregão	001/2017
Contrato nº:	059/2017
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB- Contratante
Partes Contratantes:	ZEUGLES ALVES DOS SANTOS ME - Contratado
	CNPJ: 08.824.755/0001-12
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR, DESTINADA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA-PB
Valor:	R\$ 180.710,00 (Cento e Oitenta Mil Setecentos e Dez Reais)
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	26/04/2017 a 31/12/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Rodrigo Teu

Código Identificador: E5352B48

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSÉ HONORATO ALVES

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

E JOSÉ HONORATO ALVES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA

VALOR: VALOR GLOBAL –2.811,00(Dois mil oitocentos e onze)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1.90.04 - Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Contratação por tempo determinado-Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/04/2017 a 30/07/2017

ASSINATURA: 01/04/2017

Publicado por: Rodrigo Teu

Código Identificador:84272DEE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A):FRANCINALDO FELIX DA SILVA

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

E FRANCINALDO FELIX DA SILVA **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE VIGIA

VALOR: VALOR GLOBAL –2.811,00(Dois mil oitocentos e onze)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1.90.04 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Contratação por tempo determinado—Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/04/2017 a 30/07/2017

ASSINATURA: 01/04/2017

Publicado por:

Rodrigo Teu

Código Identificador:4F8FA305

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA-PB

CONTRATADO(A):JOSÉ CLEUDO ANGELO DA COSTA SIGNATÁRIOS:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA E JOSÉ CLEUDO ANGELO DA COSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA

VALOR: VALOR GLOBAL –2.811,00(Dois mil oitocentos e onze) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1.90.04 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Contratação por tempo determinado—Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/04/2017 a 30/07/2017

ASSINATURA: 01/04/2017

Publicado por:

Rodrigo Teu

Código Identificador:BEE56BA7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA-PB

CONTRATADO(A):ADALBERTO TEIXEIRA DE ARAÚJO SIGNATÁRIOS:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA E ADALBERTO TEIXEIRA DE ARAÚJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA

VALOR: VALOR GLOBAL –2.811,00(Dois mil oitocentos e onze) DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

3.1.90.04 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Contratação por tempo determinado—Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/04/2017 a 30/07/2017

ASSINATURA: 01/04/2017

Publicado por: Rodrigo Teu

Código Identificador:8A2A2693

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 125/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA CONTRATADA: CICERO ANTONIO AGRA MEDEIROS(MEI), CNPJ nº 21.232.927/0001-27.

OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios, para os eventos festivos promovidos pela Prefeitura de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 12.962,10 (Doze mil e novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 02/05/2017 a 31/12/2017.

Juripiranga, 02 de maio de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador:02D662E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 003/2017, que tem como objeto a execução das obras de conclusão da reforma e ampliação das Escolas Municipais Salvino João Pereira, Maria José Borba e Vereador José Grimaldo, no Município de Juripiranga - PB

Habilitadas as empresas: LACERDA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.833.963/0001-31 e VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 04.393.361/0001-04 e **Inabilitadas** as empresas: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - ME, CNPJ nº 17.440.965/0001-06, pelos seguintes motivos: não apresentou Indicação do pessoal técnico do quadro de pessoal da empresa disponível para a realização do objeto da licitação, exigido no subitem: 9.3.3.3, assim como, apresentou Declaração, conforme subitem: 9.3.3.4, assinada pelo Procurador Legal e não pelo (s) Responsável (is) Técnico (s) de que se manterá(ão) à frente dos serviços enquanto durar a execução das obras contratadas, cuja assinatura deverá ser reconhecida por tabelião de notas; e a empresa CONSTRUTORA ANDRADE & MACHADO LTDA, CNPJ nº 24.649.699/0001-83, pelo seguinte motivo: não apresentou Declaração do (s) Responsável (is) Técnico (s) de que se manterá(ão) à frente dos serviços enquanto durar a execução das obras contratadas, cuja assinatura deverá ser reconhecida por tabelião de notas - subitem: 9.3.3.4, conforme exigências do edital.

A abertura do envelope da proposta de preços da empresa habilitada será no dia 12/05/2017 às 11:00 horas, caso não haja interposição de recurso.

Juripiranga(PB), 03 de abril de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Presidente da CPL

PUBLICADO NO DIA: 03/05/2017. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**65739325

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHAS ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHAS

ATA da sessão ordinária da Câmara Municipal de Matinhas, Estado da Paraíba, realizada no dia 07/04/2017. Aos sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete, as 15:00 horas, reuniu-se a ordinariamente a Câmara de Vereadores do Município de Matinhas - PB, sob a presidência do Vereador Josenildo Bernardo da Silva secretariado pelos Vereadores José Manoel de Souza e Gilvando Barbosa Lucena, primeiro e segundo secretários respectivamente. Tendo em vista a ausência da Vereadora Maria de Fátima Queiroz Feitosa, titular da 1ª secretaria da Mesa, o Vereador José Manoel de Souza, assumiu a vaga e o Vereador Gilvando Barbosa Lucena foi convidado para assumir 2ª secretaria da Mesa Diretora. Dando continuidade o a Senhor Presidente solicitou que fosse passada a lista de presença, após a assinatura da mesma ficaram constatadas as presenças dos Vereadores: Inácia Paulino de Oliveira, Gilvando Barbosa Lucena, Josenildo Bernardo da Silva, Fernando Antonio da Silva, Itamar José Freitas da Silva, Edijano Primo de Medeiros, José Manoel de Souza, Marcos Antonio Pereira Calixto e Josenildo Bernardo da Silva. Dando continuidade o Senhor Presidente explicou que a eleição para o 2º biênio 2019/2020 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matinhas – PB, estava acontecendo de acordo com o Art. 1°, § 4°, I, II e III da Emenda Modificativa Legislativa nº 001/2017, de 31 de março de 2017 a Lei Orgânica Municipal e, A Resolução nº 001/2017, de 31 de março de 2017 em seu Art. 1º que suprime o inciso III, do § 4º, do Art. 4°, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matinhas – PB e, ainda de acordo o Art. 2º, que dá a nova redação ao Art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matinhas - PB, do mesmo instituto. Falou que a eleição seria com voto aberto, conforme preceitua o art. 3º, do Regimento Interno, leu a composição da única chapa apresentada para concorrer a eleição com a seguinte composição: Presidente: Josenildo Bernardo da Silva; Vice-Presidente: Edijano Primo de Medeiros; 1ª Secretária: Maria de Fátima Queiroz Feitosa e 2º Secretário: José Manoel de Souza. Em seguida passou a chamar nominalmente os Vereadores para proferirem seus votos; que resultou no seguinte: Chapa Única: 8 votos a favor da eleição, sendo eleitos para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matinhas - PB, para o biênio de 2019/2020, ficando assim definida: Presidente: Josenildo Bernardo da Silva; Vice-Presidente: Edijano Primo de Medeiros; 1ª Secretária: Maria de Fátima Queiroz Feitosa e 2º Secretário: José Manoel de Souza. Após a proclamação do resultado o Senhor Presidente declarou eleitos e que, de acordo com o Art. 1º, § 4º, III da Emenda Modificativa Legislativa nº 001/2017 e, com o Art. 2º, que dá a nova redação ao Art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matinhas – PB, da Resolução 001/2017, serão empossados no dia 1º de janeiro de 2019. Não havendo mais matéria para a ordem do dia o Senhor Presidente deu os trabalhos por encerrado e solicitou que fosse redigida a presente que segue assinada por ele, pelos 1º e 2º secretários que secretariaram a sessão e pelos os Vereadores presentes. E que para surtir os efeitos legais, ordenou que fosse publicada no Diário Oficial do município. Presidente: Josenildo Barbosa da Silva; 1º - Secretário: José Manoel de Souza; 2º -Secretário: Gilvando Barbosa Lucena. Vereadores presentes que assinaram a ATA ao final: Inácia Paulino de Oliveira; Gilvando Barbosa Lucena; Marcos Antonio Pereira Calixto; Josenildo Bernardo da Silva; Fernando Antonio da Silva; Itamar José Freitas da Silva; Edijano Primo de Medeiros e Jose Manoel de Souza.

> Publicado por: Bruno Cesar Cunha Santos Código Identificador:275BF2B2

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP020/2017

Processo nº 031/2017

Pregão Presencial nº 020/2017

No dia 26 de Abril de 2017, o Estado da Paraíba, por intermédio da Prefeitura Municipal de Matinhas, Órgão Gerenciador, situado na A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Governador Antônio Mariz, nº 49, Centro, Matinhas/PB, CEP: 58.128-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.641/0001-60, através da sua Prefeita MARIA DE FÁTIMA SILVA, brasileira, casada, RG 612.616 - SSP/PB, CPF: 215.765.724-04, residente e domiciliado à Av. Governador Antônio Mariz, SN, Centro, Matinhas, PB, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº020/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: IDEAL COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CNPJ Nº 13.199.066/0001-02., conforme quadro

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n. 020/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	AGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS	UND	2000	SANTA VITÓRIA	5,00
2	GARRAFÃO EM PP PARA AGUA MINERAL DE 20 LITROS	UND	300	PLASVAN	15,00
3	GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG	UND	800	LIQUIGAS	50,00
4	VASILHAME DE GLP 13KG	UND	200	LIQUIGAS	145,00
IDEA	L COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CNPJ Nº 13	.199.00	66/0001-0	2.	
VALC	OR TOTAL: R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e	quinhe	ntos reais)	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 2.1 A Prefeitura Municipal de Matinhas pagará ao FORNECEDOR o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.
- **2.2** O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 020/2017.
- **2.3** Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.020	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
3390.30-000	MATERIAL DE CONSUMO				

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

- **5.1** Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 020/2017 e em consonância com a proposta apresentada no horário das 14:00 às 17:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho.
- **5.2** Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.
- **5.3** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

- **5.4** Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede do **FORNECEDOR**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Prefeitura;
- **5.5** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **5.6** Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 020/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- **6.1** Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas **FORNECEDORAS**.
- **6.2** Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **FORNECEDOR**.
- **6.3** Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.
- **6.4** Remeter ao **FORNECEDOR** a nota de empenho via FAX ou através de correspondência com ou sem AR.
- **6.5** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
- **6.6** Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- **6.7** Efetuar pagamento ao **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.
- **6.8** Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- ${\bf 7.1}$ O ${\bf FORNECEDOR}$ poderá ter seus registros cancelados quando:
- 7.1.1 Por iniciativa da Administração, quando:
- **7.1.1.1** Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 020/2017 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- **7.1.1.2** Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- **7.1.1.3** Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- **7.1.1.4** Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
- **7.1.1.5** Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.
- 7.1.2 Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.
- **7.1.3** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do

Processo n.º 031/2017, com decisão fundamentada pela Procuradoria Juridica do Municipio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- **8.1** Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no Edital de Pregão Presencial nº 020/2017.
- **8.2** Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e,

subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da Justiça de Alagoa Nova, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando,

como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 020/2017 e as propostas do **FORNECEDOR.**

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela Prefeitura e pelo **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Matinhas, 02 de Maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA SILVA Prefeita

IDEAL COMÉRCIO DE GÁS LTDA CNPJ N° 13.199.066/0001-02.

Publicado por:

Bruno Cesar Cunha Santos **Código Identificador:**FF327BB4

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

A Prefeitura Municipal de Matinhas, sediada na AV GOVERNADOR ANTONIO MARIZ, 49 - CENTRO – MATINHAS - PB, torna público o ADIAMENTO, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº023/2017, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que iria realizar-se no dia 03 de Maio de 2017 às 15:30 horas. O mesmo será adiado até ulterior deliberação.

Matinhas-PB, 03 de Maio de 2017

JONATHAN VIEIRA DA SILVA Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Bruno Cesar Cunha Santos Código Identificador: A68835D9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO (077) - ANA CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/97, art. 34, inciso I e art. 106 ao art. 112; RESOLVE:

HOMOLOGAR A DECISÃO DE DEFERIMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 03 de maio a 01 de junho do corrente ano, a servidora pública municipal, ANA CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotado na Secretária de Assistência Social, conforme matrícula Nº 3019. Conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2017.

Montadas/PB, 28 de abril de 2017.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:6578E165

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE TRANSPORTE DAS SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO, SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2017.

DOTAÇÃO: 03.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 04.000 - SECRETARIA DE SAÚDE - 05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - 3390-36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA - RECURSOS PROPRIOS.

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00036/2017 - 02.05.17 - PEDRO DA SILVA CORDEIRO 02812077476 - R\$ 26.550,00

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: E7156228

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS DESTINADO A FROTA LEVE DESTE MUNICIPIO DE OLIVEDOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2017.

DOTAÇÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO - 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 03.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 04.000 - SECRETARIA DE SAÚDE - 05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 08.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS - 09.000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - RECURSOS PROPRIOS.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00038/2017 - 02.05.17 - PNEUMAX LTDA - R\$ 101.951,85

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: 37C2E94F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPA DA LINHA LEVE, MEDIANTE REQUISIÇÃO..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2017.

DOTAÇÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO - 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 03.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 04.000 - SECRETARIA DE SAÚDE - 05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 08.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS - 09.000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - RECURSOS PROPRIOS.

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00037/2017 - 02.05.17 - PNEUMAX LTDA - R\$ 67.540,00

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:7FAEAFE3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 052/2017 - GAPRE

PORTARIA nº. 052/2017

Olivedos, 03 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, Senhor JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CICERO FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 203.170.262-91 e RG n.º 750.631 SSP/PB, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE, CC-5.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, 03 de maio de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Municipal

Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal

Código Identificador:1F7BF94A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 003/2017

Olivedos, 03 de maio de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA CIDADE DE OLIVEDOS-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial contido na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e demais legislações aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO, que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de Secretarias e Órgãos vinculados;

CONSIDERANDO, a decisão plenária da maioria dos Prefeitos Municipais do Estado da Paraíba, em reunião realizada no dia 05 de abril corrente, na Cidade de Campina Grande - PB, sob a coordenação da Federação das Associações Municípios da Paraíba - FAMUP;

CONSIDERANDO, por fim, a gravidade da situação econômica e financeira dos municípios brasileiros, com o aviltamento de suas receitas de transferências, situação esta que urge ser levada ao conhecimento de toda a sociedade, principalmente à população deste Estado da Paraíba, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições da Prefeitura Municipal desta Cidade, no dia 05 de maio de 2017 (sexta-feira), devendo todos os órgãos executivos permanecerem fechados e sem qualquer espécie de atendimento ao público.

Parágrafo Único. A exceção à regra deste artigo fica conferida à Secretaria Municipal de Saúde, que deverá ter seu funcionamento normal, com vistas a atender à população, em situações de urgência e emergência.

Art. 2º A Prefeitura Municipal voltará a funcionar regularmente a partir do dia 08 de maio, seguindo seus horários habituais.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de maio de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:46E8BCDE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00001/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2017, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura (Serviços Específicos de Mão de Obra) em todo o Município de Ouro Velho/PB, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA SOLO LTDA - ME - R\$ 228.762,00.

Ouro Velho - PB, 03 de Maio de 2017

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Augusto Santa Cruz Valadares Código Identificador:F30FFEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009,2017

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Caminhão Compactador Coletor de Lixo para o Secretaria de InfraEstrutura, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: . Secretaria Municipal de Serviços Urbanos 04.122.0004.2010 000264.3390.39.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00009/2017 - 02.05.17 - Costa Lira Serviços e Transportes Ltda - EPP - R\$ 73.200,00

Publicado por:

Augusto Santa Cruz Valadares Código Identificador:B37AD587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 003/2016 - CONTRATO Nº 003/2016

Ementa: 003° Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME na Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem em diversas Ruas no Município de Ouro Velho/PB, de acordo com o Convênio nº 816389/2015 do MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO, forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao Contrato nº 003/2016, são partes: De um lado, Prefeitura Municipal de Ouro Velho–PB, devidamente qualificada no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representada pela Prefeita Natalia Carneiro Nunes de Lira, Brasileira, Solteira, Dona de Casa, residente e domiciliada na Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 085, Casa, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 050.188.674-50, Carteira de Identidade nº 2928355 SSP/PB, e outro lado a Empresa CONSTRUTORA APODI LTDA – ME, da forma

já qualificada no contrato originário, Rua São José, nº 115, Centro, Cacimbas/PB, CNPJ nº 17.620.703/0001-15, representantes legais ao final assinados, na Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem em diversas Ruas no Município de Ouro Velho/PB, de acordo com o Convênio nº 816389/2015 do MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO, nos autos da Tomada de Preços nº 008/2015, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Fundamentação Legal — Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo a redução de valor ao Contrato nº 003/2016-CPL, exclusivamente no tocante ao Contrato de Convênio nº 816389/2015 do MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO, tendo em vista adequações realizadas a planilha básica, reduzindo valor em R\$ 37.573,49 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), tornando contrato originário nº 003/2016 no valor de R\$ 197.999,85 (cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a **Empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME** que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.

Paragrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal, Estadual e da União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a conta da sua assinatura.

Paragrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Prata – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 28 de novembro de 2016.

Publicado por: Augusto Santa Cruz Valadares Código Identificador:8BB57F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 004/2016 - CONTRATO Nº 003/2016

Ementa: 004º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME na Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem em diversas Ruas no Município de Ouro Velho/PB, de acordo com o Convênio nº 816389/2015 do MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO, forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao Contrato nº 003/2016, são partes: De um lado, Prefeitura Municipal de Ouro Velho–PB, devidamente qualificada no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representada pela Prefeita Natalia Carneiro Nunes de Lira, Brasileira, Solteira, Dona de Casa, residente e domiciliada na Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 085, Casa, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 050.188.674-50, Carteira de Identidade nº 2928355 SSP/PB, e outro

lado a Empresa CONSTRUTORA APODI LTDA – ME, da forma já qualificada no contrato originário, Rua São José, nº 115, Centro, Cacimbas/PB, CNPJ nº 17.620.703/0001-15, representantes legais ao final assinados, na Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem em diversas Ruas no Município de Ouro Velho/PB, de acordo com o Convênio nº 816389/2015 do MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO, nos autos da Tomada de Preços nº 008/2015, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Fundamentação Legal — Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo acréscimo de prazo do Contrato nº 003/2016-CPL, exclusivamente no tocante ao Contrato de Convênio nº 816389/2015 do MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO, de 19/12/2016 até 19/12/2017, ou seja, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a **Empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME** que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.

Paragrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal, Estadual e da União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a conta da sua assinatura.

Paragrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Prata – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 19 de Dezembro de 2016

Publicado por:

Augusto Santa Cruz Valadares Código Identificador:9DF2E0BC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 138/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 026/2017, que colocou a disposição da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa-PB o servidor **HARISSON BARROS HENRIQUES**.

Picuí-PB, 03 de maio de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:77F4C50B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 139/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Rio Tinto-PB, pelo prazo de 02 (dois) anos, o servidor **HARISSON BARROS HENRIQUES**, matrícula nº 65090, cargo de Agente Administrativo, sem ônus para esta Edilidade, devendo sua freqüência ser encaminhada mensalmente ao seu órgão de origem, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei 825/94.

Picuí-PB, 03 de maio de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D6A88C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 048/2017 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Moisés Batista.

Objeto: Prestação de serviços de Agente de Segurança, deste município. Em substituição ao titular: Tarcísio Thales Salusto da Silva, que se encontra de férias.

Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) por quarenta horas

de trabalho semanais.

Vigência: 01/05/2017 a 30/05/2017

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 27 de Abril de 2017.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Moisés Batista.

PUBLICADO EM 03/02/2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:2197DC54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 049/2017 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Vitoriano Ferreira de Araújo.

Objeto: Prestação de serviços de Agente de Segurança, deste município. Em substituição ao titular: José Anchieta Dantas, que se encontra de férias.

Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência: 02/05/2017 a 30/05/2017

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 27 de Abril de 2017.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Vitoriano Ferreira de Araújo

PUBLICADO EM 03/05/2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6B179171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 281/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal $n^{\rm o}$ 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ VITÓRIO DA SILVA**, Trabalhador de Serviços Gerais, matrícula nº 556, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 03 de maio de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**31E7B909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: José Erivanildo Souza dos Santos

Objeto: Prestação de serviços de Motorista deste município, tendo em vista o Plano emergencial de Combate a Seca, neste município, de acordo com o Decreto Estadual nº 36.951 de 05/10/2016.

Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) por quarenta horas

de trabalho semanais.

Vigência: 02/05/2017 A 30/06/2017

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 27 de abril de 2017.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e José Erivanildo Souza dos

Santos

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:1DABD3E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: Josimar dos Santos Sá.

Objeto: Prestação de serviços de Agente de Segurança, deste município.

Valor: R\$ 937,00,00 (Novecentos e trinta e sete reais) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência: 02/05/2017 A 30/05/2017

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 27 de abril de 2017.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Josimar dos Santos Sá.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 0B00D584

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017/REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS, LICITAÇÃO E ALMOXARIFADO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 00081/2017, de 03/02/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS, LICITAÇÃO E ALMOXARIFADO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA ME. 00.532.033/0001-82. Valor: R\$ 59.880,00.

Pombal - PB, 13 de Março de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO

Pregoeira Oficial

Publicado por: Leonardo Farias da Silva Código Identificador:82B3887A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017/REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

No dia 24 de março de 2017, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-Pb, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.462/11 e 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 006/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário conforme quadro abaixo:

1 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA ME.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4. Valor: R\$ 59.880,00.

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB 24 de março de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA ME

CNPJ.: 00.532.033/0001-82 Proponente Vencedor Publicado por:

Leonardo Farias da Silva **Código Identificador:**323998FE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2017/REPUBLICADO POR INCORRECÃO

Pombal, 25 de Março de 2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS, LICITAÇÃO E ALMOXARIFADO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL.

CONTRATO Nº 035/2017

CONTRATADA: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA ME

CNPJ: 00.532.033/0001-82

PRAZO: 31/12/2017

VALOR TOTAL: R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Pombal/PB, 25 de março de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA

Odinildo Queiroga de Sousa ME Contratado

Publicado por:

Leonardo Farias da Ŝilva **Código Identificador:**CADA8214

GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017-SRP/REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Pombal - PB, 13 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 006/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO MANUTENÇÃO EMPRESA PARA Е PROGRAMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO Е **DESTINADO** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- ODINILDO OUEIROGA DE SOUSA ME.

00.532.033/0001-82 Valor: R\$ 59.880,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Leonardo Farias da Ŝilva Código Identificador:45D30634

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017, que objetiva: Prestação de serviços com atendimento em unidade móvel para realização de exames por imagem - mamografía bilateral - em pacientes na Zona Urbana e Rural, deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JRM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME - R\$ 45.000,00.

Sapé - PB, 02 de Maio de 2017

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**EBE1F45B

CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

OBJETO: Prestação de serviços com atendimento em unidade móvel para realização de exames por imagem - mamografia bilateral - em pacientes na Zona Urbana e Rural, deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017.

DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.2025.2092 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00034/2017 - 02.05.17 - JRM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME - R\$ 45.000,00

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**82F8E4FE

CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2017.

OBJETO: Prestação de serviços com atendimento em unidade móvel para realização de exames por imagem - mamografia bilateral - em pacientes na Zona Urbana e Rural, deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde..

RATIFICAÇÃO: Secretária, em 02/05/2017.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:8975A7C5

CPL RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/17 OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de duas ruas no Bairro Nova Brasília, neste Município. EMPRESAS HABILITADAS: Construtora e Serviços Exclusiva Ltda. - ME; Humberto Ramalho Trigueiro Mendes - ME; e VN Construções e Incorporações Eireli - ME. EMPRESAS INABILITADAS: 2A Serviços de Engenharia Ltda. - ME; Trabes Construções e Serviços Ltda.; e UG Construtora e Serviços Eireli - ME. A CPL comunica que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16.05.17, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 03 de maio de 2017.

OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Elaine Cunha da Ŝilva

Código Identificador:87C4CF99

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2578/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária

Municipal Nº 1240, de 22 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$

4.000,00 (Quatro Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.08.00 SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA 15.122.1002.2048 MANTER ATIV. SEC MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA

3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0 Recursos Ordinários 4.000,00

TOTAL 4.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 4.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo

com a anulação da seguinte dotação.

2.08.00 SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA 15.122.1002.2048 MANTER ATIV. SEC MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA

3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0 Recursos Ordinários 4.000,00

TOTAL..... 4.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 4.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Fevereiro de 2017

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:1FCABD18

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2580/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária

Municipal Nº 1240, de 22 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$

22.417,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Dezessete Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2024.1056 CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR

UNIDADES DE SAUDE BASICA - UBSF

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 14 Transferências de Recursos do SUS ... 22.417,00

TOTAL 22.417,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 22.417,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo

com a anulação da seguinte dotação.

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2024.1058 IMPLANTAR LABORATORIO DE FITOTERAPIA (PROJETO PILOTO) DO NAS

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

14 Transferências de Recursos do SUS 22.417,00

TOTAL 22.417,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES... 22.417,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Fevereiro de 2017

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:89E2D29E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 353/2017. SAPÉ, 25 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88, II, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 19, §§ 1º e 3º, da Lei Municipal nº 638, de 28.05.1992.

RESOLVE:

Nomear para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para um mandato de dois anos, os seguintes Conselheiros, de acordo coma respectiva representação.

REPRESENTANTE PROTAGONISTAS

DOS

ADOLESCENTES

TITULAR Aldenise dos Santos Ferreira da Silva SUPLENTE Moisés Alexandre Teles

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: Marta Maria Paiva Brito SUPLENTE: Patrícia Eugênia Paiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTES E TURISMO

TITULAR: Jailton Ferreira da Silva SUPLENTE: Milena Ataíde Maciel

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Itaisme Kelly da Silva Gomes SUPLENTE: Maria Joanne Araújo da Fonseca

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

TITULAR: Geraldo Paiva de Pontes SUPLENTE: Josemar Querino Nunes

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA - ACNV

TITULAR: Jailma Monteiro da Silva SUPLENTE: Marileide Felinto Pereira

CIDADE CRISTÃ

TITULAR: Sueli Martins do Nascimento SUPLENTE: Amanda Valeria da Silva Aguiar

PROJETO SAPECA

TITULAR: Gisele Maria dos Anjos SUPLENTE: Jobson José Cananea de Melo

MOVIMENTO NEGRO DE SAPÉ

TITULAR: Juliano de Brito Damasceno SUPLENTE: Jailson da Silva Cândido

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO CMDCA

Silvânia Alves do Nascimento

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:3D0BECFE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 357/2017 SAPÉ, 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, de acordo com Decisão do Processo nº 00017110720168150351 – 2ª Vara Cível da Comarca de Sapé-Pb.

RESOLVE:

Enquadrar a servidora **MARIA DE LOURDES ALEXANDRE NUNES**, mat. 19292, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS com lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:EC66A50B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 358/2017 SAPÉ, 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, de acordo com Decisão do Processo nº 00017110720168150351 – 2ª Vara Cível da Comarca de Sapé-Pb.

RESOLVE:

Enquadrar a servidora **FABIANA RAMOS DE LIMA,** mat. 19297, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS com lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: A8E1CADF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 359/2017 SAPÉ, 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, de acordo com Decisão do Processo nº 00017110720168150351 – 2ª Vara Cível da Comarca de Sapé-Pb.

RESOLVE:

Enquadrar o servidor **ALMIR JOSÉ MIRANDA DO NASCIMENTO**, mat. 19290, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS com lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:677A6177

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 360/2017 SAPÉ, 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo o Processo nº 805/2017;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora THAÍS HELENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2122499, do cargo de provimento efetivo de Educador Físico, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: E22BACE1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DRH N.º 137/2017 O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de 31 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER A(0) SR(a) MÁRCIO DE SOUTO MARQUES, ocupante do Cargo de MOTORISTA, LICENÇA SEM VENCIMENTO, por 2 ANOS, com início em 03/05/2017 e término em 03/05/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade-Pb, 03 de maio 2017.

FABIO LUCIO MATIAS RIBEIRO

Secretario de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:

Fabio Lucio Matias Ribeiro Código Identificador:7D44E280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DRH Nº. 139/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar nº 005/2002, de 31 de julho de 2002, Considerando o requerimento da servidora interessada,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Prorrogação da Licença sem vencimentos por um período de 01(um) ano a servidoraGEORGIA MARANHÃO DANTAS, Mat. 1860, ocupante do cargo de MÉDICA CLÍNICA GERAL, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2017.

Soledade, 03 de maio de 2017.

FABIO LUCIO MATIAS RIBEIRO

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:

Fabio Lucio Matias Ribeiro Código Identificador:94E66ED3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FORTUNATO VICENTE FERREIRA JUNIOR - ME - R\$ 307.806,50; REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - R\$ 282.626,40.

Soledade - PB, 03 de Maio de 2017

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por: Manoel Luiz de Farias Marinho Código Identificador:F69B4B29

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.717, DE 23 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE: ALTERA O ANEXO III – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO - DA LEI MUNICIPAL Nº 1.284, DE 08 DE MAIO DE 2007, OS ANEXOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2008 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° O Anexo III Grupo Ocupacional do Magistério da Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, que fixa o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Picuí e o Anexo I da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008, que dispõe sobre a Estrutura do Estatuto do Magistério Municipal e adota outras providências, passam a vigorar de acordo com o Anexo integrante desta Lei.
- Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2017, porém com o pagamento de valores referentes à diferença do retroativo da seguinte forma:
- I A diferença do retroativo correspondente ao mês de janeiro de 2017 será pago aos servidores respectivos até o dia 31 de maio de 2017;
- II A diferença do retroativo correspondente ao mês de fevereiro de 2017 será pago aos servidores respectivos até o dia 30 de junho de 2017;
- III A diferença do retroativo correspondente ao mês de março de 2017 será pago aos servidores respectivos até o dia 31 de julho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

ANEXO III

CLASSES DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL GRUPO OCUPACIONAL – **MAGISTÉRIO**

CARGOS	QUAN-TIDADE	CLASSE	I	II	Ш	IV	V	VI	VII
		CLASSE A	1.726,01	1.812,31	1.898,61	1.984,91	2.071,21	2.157,51	2.243,81
PROFESSOR DE		CLASSE B	2.157,51	2.265,39	2.373,27	2.481,15	2.589,02	2.696,90	2.804,76
EDUCAÇÃO	80	CLASSE C	2.481,15	2.605,20	2.729,26	2.853,32	2.977,38	3.101,43	3.225,49
BÁSICA I		CLASSE D	2.977,38	3.126,24	3.275,12	3.423,99	3.572,86	3.721,72	3.870,59
İ		CLASSE E	3.721,72	3.907,81	4.093,89	4.279,97	4.466,06	4.652,15	4.838,24
		CLASSE B	2.157,51	2.265,39	2.373,27	2.481,15	2.589,02	2.696,90	2.804,77
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	95	CLASSE C	2.481,15	2.605,20	2.729,26	2.853,32	2.977,38	3.101,43	3.225,49
BÁSICA II	93	CLASSE D	2.977,38	3.126,24	3.275,12	3.423,99	3.572,85	3.721,72	3.870,59
D.1010.11		CLASSE E	3.721,72	3.907,81	4.093,89	4.279,97	4.466,06	4.652,15	4.838,24
		CLASSE B	2.157,51	2.265,39	2.373,27	2.481,15	2.589,02	2.696,90	2.804,77
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO		CLASSE C	2.481,15	2.605,20	2.729,26	2.853,32	2.977,38	3.101,43	3.225,49
BÁSICA III	85	CLASSE D	2.977,38	3.126,24	3.275,12	3.423,99	3.572,85	3.721,72	3.870,59
		CLASSE E	3.721,72	3.907,81	4.093,89	4.279,97	4.466,06	4.652,15	4.838,24
		CLASSE B	3.530,48	3.707,01	3.883,53	4.060,06	4.236,58	4.413,11	4.589,63
SUPERVISOR	07	CLASSE C	4.060,06	4.263,06	4.466,07	4.669,07	4.872,08	5.075,08	5.278,08
ESCOLAR		CLASSE D	4.872,08	5.115,68	5.359,29	5.602,89	5.846,49	6.090,10	6.333,70
		CLASSE E	6.090,10	6.394,60	6.699,11	7.003,62	7.308,12	7.612,62	7.917,13
	0.4	CLASSE B	3.530,48	3.707,01	3.883,53	4.060,06	4.236,58	4.413,11	4.589,63
ORIENTADOR		CLASSE C	4.060,06	4.263,06	4.466,07	4.669,07	4.872,08	5.075,08	5.278,08
EDUCACIONAL	04	CLASSE D	4.872,08	5.115,68	5.359,29	5.602,89	5.846,49	6.090,10	6.333,70
		CLASSE E	6.090,10	6.394,60	6.699,11	7.003,62	7.308,12	7.612,62	7.917,13
		CLASSE B	3.530,48	3.707,01	3.883,53	4.060,06	4.236,58	4.413,11	4.589,63
PSICÓLOGO	02	CLASSE C	4.060,06	4.263,06	4.466,07	4.669,07	4.872,08	5.075,08	5.278,08
EDUCACIONAL	02	CLASSE D	4.872,08	5.115,68	5.359,29	5.602,89	5.846,49	6.090,10	6.333,70
		CLASSE E	6.090,10	6.394,60	6.699,11	7.003,62	7.308,12	7.612,62	7.917,13

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:C7A0E7A7

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





